

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LICENÇA PARA USO
TEMPORÁRIO DE SOFTWARE.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, são partes:

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.950.338/0001-77, com sede na Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP: 89041-030 - Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **PHILIPS**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 – TASY.

GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Profª Antonia Reginato Vianna, 20 – Capão da Imbuia, CEP 82.810.300, Curitiba – PR, CNPJ n.º 05.384.944/0001-23 Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Décio Ferreira Gusso doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CRENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar e implementar o software de propriedade da **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**.

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nome fantasia **Hospital de Urgência da Região Sudoeste**, estabelecida à Avenida Uirapuru, S/N, Parque Isaura, CEP 75920-000 – Santa Helena – GO, CNPJ n.º 24.232.886/0094-66, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Jocelmo Pablo Mews RG: 90.699.164-69 SSP/RS e Danilo Oliveira Silva RG: 57.567.959-1 SSP/SP doravante denominado **CLIENTE**.

O presente instrumento tem por escopo ajustar o contrato firmado pelas partes em 10/08/2011, o qual passa a vigor com a alteração da cláusula 2, item 2.1, nos seguintes termos:

Cláusula Original

2.1. O CLIENTE pagará à **PHILIPS** mensalmente, conforme quantidade de estações a importância abaixo especificada, referente ao **licenciamento de uso temporário do SISTEMA, serviços de atualização e suporte técnico do software**.

a) A partir de **10/04/2015** o **CLIENTE** pagará a importância de **R\$ 7.374,83** (sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

Cláusula Alterada

2.1. O CLIENTE pagará à **PHILIPS** mensalmente, conforme quantidade de estações a importância de **R\$ 8.021,97** (oito mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos) referente ao **licenciamento de uso temporário do SISTEMA, serviços de atualização e suporte técnico do software**, sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 10/09/2015.

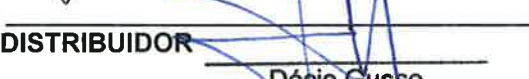
Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: JURIDICO, PRÓ-SAÚDE, ABASH.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

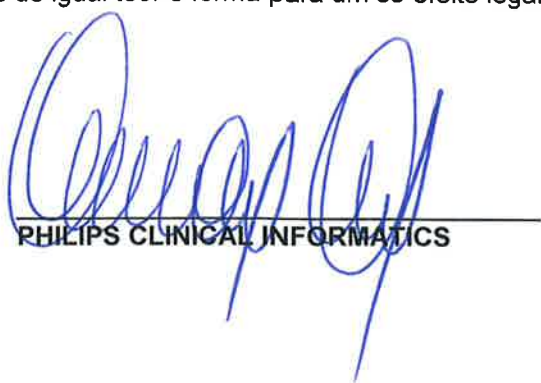
Blumenau, 04 de setembro de 2015.



PHILIPS CLINICAL INFORMATICS


CLIENTE


DISTRIBUIDOR

Décio Gusso
Diretor
TESTEMUNHAS: GHR Consultoria

Nome: Luis Fernando Otte do Amaral
RG: 335.346.558-85


PHILIPS CLINICAL INFORMATICS


Nome: Hens Condida Bnm
RG: 2016850147

